



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



PORTARIA N.º 003/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeia Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Câmara Municipal de Pium /TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica e com fulcro no Art. 31, II do Regimento Interno, combinado com as Resoluções vigentes que regulamenta a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Pium/ TO, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Solange Luiza Vieira
Membro: Enivaldo Gomes da Silva
Membro: Leni Pinto de Oliveira

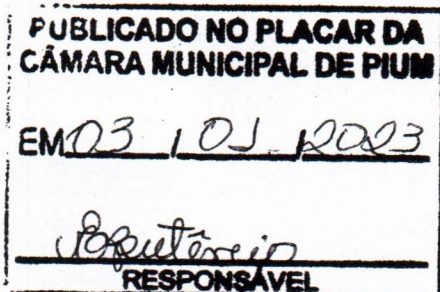
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pium-TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.


Ver. Cledson Vieira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Pium-TO



EUNICE ALVES PUTÊNCIO
Controlador(a) interno



CARTA CONVITE PARA EMPRESA DE ENGENHARIA.

À Empresa: LUSTOSA SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av. 13 de maio, Centro, Fátima/TO

Fone/Fax: (63) 99229-3894

Convidamos essa empresa para participar da Licitação na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, AMPLIAÇÃO DE SUA COZINHA, CONVERSÃO DA SALA DE TRABALHO 03 EM RECEPÇÃO E CALÇAMENTO DA AREA EXTERNA INTERIOR DA EDIFICAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.**

O Edital com as especificações técnicas e demais informações acompanha a Carta Convite, com o projeto básico e todas as especificações técnicas.

Solicitamos que se não houver interesse na participação do certame, que se manifeste sobre tal, encaminhando carta à Comissão de Licitação, para que a mesma seja anexada ao respectivo processo administrativo.

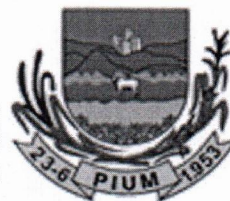
Pium/TO, 09 de outubro de 2023.


SOLANGE LUIZA VIEIRA

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Câmara Municipal de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



CARTA CONVITE PARA EMPRESA DE ENGENHARIA.

À Empresa: W. S. CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Av. Pouso Alto, Centro, Oliveira de Fátima/TO

Fone/Fax: (63) 3335-1573

Convidamos essa empresa para participar da Licitação na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, AMPLIAÇÃO DE SUA COZINHA, CONVERSÃO DA SALA DE TRABALHO 03 EM RECEPÇÃO E CALÇAMENTO DA AREA EXTERNA INTERIOR DA EDIFICAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.**

O Edital com as especificações técnicas e demais informações acompanha a Carta Convite, com o projeto básico e todas as especificações técnicas.

Solicitamos que se não houver interesse na participação do certame, que se manifeste sobre tal, encaminhando carta à Comissão de Licitação, para que a mesma seja anexada ao respectivo processo administrativo.

Pium/TO, 09 de outubro de 2023.

SOLANGE LUIZA VIEIRA

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Câmara Municipal de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



CARTA CONVITE PARA EMPRESA DE ENGENHARIA.

À Empresa: 22.599.263 AILTON COELHO FURTADO

Endereço: Av. João Pires Querido, Vila Miranda, Fátima/TO

Fone/Fax: (63) 99251-5532

Convidamos essa empresa para participar da Licitação na Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, AMPLIAÇÃO DE SUA COZINHA, CONVERSÃO DA SALA DE TRABALHO 03 EM RECEPÇÃO E CALÇAMENTO DA ÁREA EXTERNA INTERIOR DA EDIFICAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL,**

O Edital com as especificações técnicas e demais informações acompanha a Carta Convite, com o projeto básico e todas as especificações técnicas.

Solicitamos que se não houver interesse na participação do certame, que se manifeste sobre tal, encaminhando carta à Comissão de Licitação, para que a mesma seja anexada ao respectivo processo administrativo.

Pium/TO, 09 de outubro de 2023.

SOLANGE LUIZA VIEIRA

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Câmara Municipal de Pium/TO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



EDITAL

CARTA CONVITE Nº XXX/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, AMPLIAÇÃO DE SUA COZINHA, CONVERSÃO DA SALA DE TRABALHO 03 EM RECEPÇÃO E CALÇAMENTO DA AREA EXTERNA INTERIOR DA EDIFICAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.

**ENTREGA DOS ENVELOPES/ABERTURA
DIA XX DE XXXXXX DE 2023, ÀS XX:XX HORAS**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



MODALIDADE E Nº	: CARTA CONVITE Nº XXX/2023
TIPO	: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO Nº	: XXX/2023
DATA DA ABERTURA	: XX de XXXXXXXXXX de 2023
HORA DA ABERTURA	: XX:XX horas

1. PREÂMBULO

1.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pium/TO torna público que se encontra aberta a licitação sob a modalidade de Carta Convite, do tipo **Menor Preço – empreitada por Preço Global**, atendendo o disposto na legislação vigente e neste Edital, como se segue:

1.2. A licitação reger-se-á pelas condições deste Convite e pelos dispostos na Lei nº 8.666 de 19 de junho de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de julho de 1.994.

1.3. Fica convencionado o dia XX de XXXXXXXX de 2023, para credenciamento, entrega e abertura dos envelopes de documentação e proposta, às XX:XX horas, na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pium/TO, situada à Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular, Pium – TO.

1.4. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Modelo de Credenciamento;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - DECLARAÇÕES CONJUNTAS: 1ª) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação; 2ª) Declaração de que não emprega Menor de Idade e 3ª) Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Planilha Orçamentária;

ANEXO VI - Cronograma Físico – Financeiro;

ANEXO VII - Memorial Descritivo;

ANEXO VIII - Modelo de declaração de conhecimento das informações e condições locais.

ANEXO IX – Minuta do Contrato

2. OBJETO LICITADO

2.1. Contratação de empresa para reforma dos gabinetes da Câmara Municipal de Pium/TO, ampliação de sua cozinha, conversão da sala de trabalho 03 em recepção e calçamento da área externa interior da edificação, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e demais documentação, anexo ao edital.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 Conforme Termo de Referência em Anexo;

3.2 Conforme Memorial Descritivo em Anexo;

3.3 Conforme Planilhas Orçamentárias em Anexo;

3.4 Cronograma Físico – Financeiro em Anexo;

4. JUSTIFICATIVA

4.1 – Contratação de empresa para reforma da Câmara Municipal de Pium/TO, se faz necessário sendo que o prédio necessita de uma reforma do prédio e dos gabinetes dos vereadores para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, sendo também ampliação da cozinha e calçamento da área externa interior da edificação, oferecendo um ambiente confortável e acessível para os servidores e visitantes.

4.2 - Obrigatoriamente, para iniciar uma reforma, é preciso desenvolver todos os projetos que garantam a sua perfeita execução, direcionando e assegurando, desta forma, as devidas responsabilidades técnicas sobre o trabalho.

4.3 - No artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93, reza que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando houver projeto básico da obra.

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com a legislação visando atender o que preconiza a Lei no 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra, e sua execução completa de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

4.4 - Será executada uma reforma do prédio da Câmara Municipal, conforme levantamento constante no memorial de cálculo da planilha orçamentária e projetos. O Regime de Execução do Empreendimento será por Empreitada Global, conforme a legislação vigente. O pagamento será feito pelos preços unitários contratuais e neles estarão incluídos, serviços, equipamentos, mão de obra, encargos e demais serviços necessários a execução do objeto.

4.5 - A execução dos serviços será realizada rigorosamente em conformidade com os projetos e especificações deste memorial, não podendo ser inserida qualquer modificação sem a autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO da obra e do AUTOR DO PROJETO. O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade do RESPONSÁVEL TÉCNICO da obra.

4.6 - A CONTRATADA deverá apresentar, assim que solicitado pela FISCALIZAÇÃO os laudos comprobatórios quanto à resistência do concreto e estanqueidade da rede de GLP, por exemplo, e outros que se julgar necessário.

O Tempo de execução dos Serviços da Reforma citado, será de três meses conforme o cronograma físico financeiro anexo ao processo licitatório.

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II

7. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme Termo de Referência- Anexo II